



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 046/2026

Quarto Termo de Aditivo do Contrato n° 027/2022 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **STRATEGOS - ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Strategos – Engenharia, Informática e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.175.275/0001-66, situada na Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais PR, CEP 83.323-020 neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **1046 a 1048**, autorização firmada pela autoridade competente páginas **1120 a 1121** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 4788/2022 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato n° 027/2022 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado **de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, com base no índice de 4,26% do IPCA *estimado*, para o novo período de vigência do ajuste (de 01/05/2026 a 01/05/2027), é de **R\$**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



1.111.132,40 (um milhão, cento e onze mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único:

O índice de reajuste ora aplicado tem caráter provisório, por basear-se em IPCA estimado. Consolidado o índice oficial, poderá ser requerido o apostilamento para o ajuste definitivo do valor, procedendo-se à compensação financeira de eventuais diferenças para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitar o enriquecimento indevido de qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

LUIZ RENATO
PEREIRA:

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Luiz Renato Pereira
**STRATEGOS - ENGENHARIA,
INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos: “§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 4788/2022
Código do documento 57-10008829471613377182

Anexo: Contrato 046-2026 - 4º TA - STRATEGOS (PE 133-21 - 4788-2022) ASS CONTRATADA.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



Detalhe das Assinaturas

18-março-2026 13:08:21

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou -

Data Hora: 2026-03-18 13:08:21.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged